



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

R E S O L U Ç Ã O Nº 13/79-CONSEPE

EMENTA: Aprova Normas para funcionamento do Curso de Licenciatura de 1º Grau em Pedagogia, habilitação em Administração Escolar -Poconé

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE,

R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - Ficam aprovadas, em caráter experimental, as Normas para funcionamento do Curso de Licenciatura de 1º Grau em Pedagogia, habilitação em Administração Escolar, regime parcelado, em desenvolvimento na cidade de Poconé, que com esta são publicadas.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino e Pesquisa, em Cuiabá, 18 de julho de 1979.

  
Prof. B. PEDRO DURILEO

Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

NORMAS PARA FUNCIONAMENTO  
DA

LICENCIATURA DE 1º GRAU EM PEDAGOGIA-HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, A MINISTRAR-SE NA CIDADE DE POCONÉ-MT.

O Curso de Pedagogia-Habilitação em Administração Escolar, em regime parcelado, aprovado pelo Parecer nº 692/79, de 10/05/79 do Conselho Federal de Educação, para ser ministrado no Município de Poconé pela Universidade Federal de Mato Grosso em Convênio com a Secretaria de Educação e Cultura, tem por finalidade - "qualificar os professores, em exercício na Rede Estadual de Educação, que não possuem escolarização ao nível de 3º grau".

1. OBJETIVOS DO CURSO

- a) Habilitar professores-alunos a um desempenho eficiente em atividades administrativas de uma Escola de 1º Grau.
- b) Contribuir para uma melhoria qualitativa e quantitativa do sistema de ensino de 1º grau.
- c) Proporcionar aos professores-alunos formação didático - pedagógica.

2. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

O Curso de Pedagogia-Habilitação em Administração Escolar terá as seguintes características:

- a) é licenciatura parcelada e de curta duração;
- b) a duração total do curso será de 1.290 horas;
- c) a clientela será constituída exclusivamente de professores, em exercício na Rede Estadual de Ensino;
- d) a clientela será selecionada, através de Concurso Vestibular;
- e) só poderão frequentar o curso os professores classificados no Concurso Vestibular, realizado nos dias 15 e 16 de junho de 1979;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

....

- f) o curso será desenvolvido por etapas, nos meses de julho, janeiro e fevereiro, a partir do ano de 1979;
- g) nos intervalos dos períodos letivos haverá acompanhamento pedagógico que será avaliado nos Encontros de Supervisão.

### 3. ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

O curso será administrado por:

3.1. Um (01) Coordenador Geral, a quem cabe:

- a) selecionar o pessoal docente;
- b) providenciar os meios e materiais adequados à execução do Curso;
- c) estabelecer a ligação entre a Universidade Federal de Mato Grosso e os elementos locais de Poconé;
- d) apresentar à Administração Superior o relatório final das atividades executadas durante o Curso.

3.2. Um (01) Coordenador Pedagógico, a quem cabe:

- a) articular os trabalhos de elaboração e/ou revisão dos planos de ensino das disciplinas;
- b) acompanhar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos planos de ensino das disciplinas;
- c) coordenar os encontros de supervisão;
- d) promover reuniões de avaliação das atividades curriculares entre professores e entre estes e os alunos;
- e) apresentar ao Coordenador Geral relatório das atividades curriculares desenvolvidas, ao fim de cada etapa do curso.

3.3. Um (01) Secretário, a quem cabe:

- a) registrar as matrículas;
- b) executar todos os registros escolares;
- c) coordenar as atividades ligadas a controle acadêmico e a apoio administrativo

### 4. CORPO DOCENTE

O Corpo Docente será constituído de professores do quadro da UFMT, a quem cabe:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

....

- a) participar da elaboração do plano de ensino da disciplina que irá lecionar;
- b) proceder ao preenchimento dos Diários de Classe, como elemento de controle da pontualidade e frequência dos alunos;
- c) acompanhar e controlar as atividades programadas e desenvolvidas;
- d) participar das reuniões programadas pelos Coordenadores Geral e Pedagógico.

### 5. FREQUÊNCIA

- a) é obrigatória a frequência às aulas e a todas as atividades escolares, incluindo os encontros de supervisão;
- b) é obrigatória a frequência de, no mínimo, 3/4 das aulas ministradas;
- c) não existe o abono de faltas.

### 6. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A verificação do rendimento escolar far-se-á em cada etapa:

- a) por disciplinas;
- b) em duas verificações parciais do aproveitamento;
- c) em uma verificação geral do aproveitamento;
- d) em uma verificação final, quando for o caso;
- e) a nota mínima de aprovação será cinco, sendo dispensado da verificação final, o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,5 (sete e meio) nas verificações parciais e geral;
- f) o professor-aluno com média (N) abaixo de 3 (três) será reprovado;
- g) não haverá dependência em quaisquer disciplinas e em qualquer etapa do curso, salvo o previsto na alínea "f", do item 7.

### 7. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

- a) ter frequência, no mínimo, em 3/4 das aulas ministradas, por disciplinas;
- b) ter obtido média (N) igual ou superior a 3,0 (três) em cada disciplina;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

....

- c) ter obtido média final (MF) igual ou superior a 5 (cinco) em cada disciplina;
- d) a média final (MF) será a média aritmética entre N e PF (Prova Final)
- e) o aluno que não satisfizer qualquer uma das alíneas a, b e c será considerado REPROVADO;
- f) o aluno, que for reprovado em uma disciplina de uma etapa do curso, poderá prosseguir nas demais etapas, obedecidos os pré-requisitos, podendo, no caso, matricular-se na condição de aluno especial na UFMT ou em outras instituições de ensino superior, para obtenção do diploma.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral, ouvindo-se o Coordenador Pedagógico e, se necessário os professores envolvidos na etapa em estudo.

*M. Monteiro*  
18/ julho/1979.